



Diário Oficial

Nº 2460 - ANO XI

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.034/2021

Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério municipal do cargo de auxiliar de professor para o cargo de professor na Secretaria Municipal de Educação de Extremoz/RN, e dá outras providências.

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O enquadramento dos profissionais do magistério municipal dos cargos de auxiliares de professor para os cargos de professores na Secretaria Municipal de Educação de Extremoz/RN obedecerá ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º - O enquadramento dos profissionais do magistério municipal do cargo de auxiliar de professor para o cargo de professor se dará mediante o atendimento à titulação mínima exigida para o exercício das funções de Professor de Nível I, respeitado o que dispõe o art. 51 e 59 da

Lei Complementar Municipal nº 933/2018, e sua respectiva comprovação.

§ 2º - Serão considerados para a comprovação da titulação mínima exigida, tanto os requerimentos administrativos já realizados, os quais terão efeitos a partir de 01 de março de 2021, quanto os requerimentos realizados pelos auxiliares de professor que adquirirem titulação para o cargo de professor, a partir da entrada em vigor desta lei, respeitado o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 933/2018, e sua respectiva comprovação.

Art. 2º - O enquadramento disposto no *caput* do artigo 1º ocorrerá por meio de expedição de portaria a cargo da prefeitura municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 28 de maio de 2021.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Constitucional de Extremoz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ EXTRATO DE CONTRATO QUINTO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Teresinha de Jesus Machado – inscrita no CPF sob o nº 055.858.564-72.